

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 363 - NATIVIDADE-RJ - 14 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 699.545,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
17	04.122.0079.2288.2288	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	57.200,00
	3.3.90.39.00	DIÁRIOS - CIVIL	
27	04.122.0079.2288.2288	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	99.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 03 03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
63	04.122.0077.2291.2291	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	138.825,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
911	04.122.0077.2290.2290	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
540	15.452.0094.2294.2294	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO	191.680,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 10 10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
572	15.452.0100.2009.2009	CAMINHOS DO CAMPO	4.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
721	05.182.0115.2292.2292	COMBATE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
726	05.182.0115.2292.2292	COMBATE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES	46.890,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 20 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
734	26.402.0097.2098.2098	TRANSPORTE SEGURO	4.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 21 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
765	27.812.0092.2293.2293	JUVENTUDE EM AÇÃO E ESPORTE E LAZER PARA TODOS	15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 25 25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
824	04.129.0090.2005.2005	PROGRAMA RECEITA CIDADÃ	83.550,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
905	04.129.0090.2005.2005	PROGRAMA RECEITA CIDADÃ	30.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1419

64	04.122.0077.2291.2291	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	-78.642,50
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
65	04.122.0077.2291.2291	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	-161.842,50
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02 08 08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
530	15.452.0094.2294.2294	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO	-213.747,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
539	15.452.0094.2294.2294	NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO	-101.595,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 10 10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
576	15.452.0100.2009.2009	CAMINHOS DO CAMPO	-124.087,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 18 18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
723	05.182.0115.2292.2292	COMBATE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES	-19.630,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO

PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

VICE-PREFEITO

ADEMILSON GOMES MIRANDA

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS

SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER

PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

CONTROLADOR

ERIQUEZ LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI

SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JULIANO DA SILVA FRANÇA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MARCELLO PINTO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N. 1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 850.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
883	08.243.0094.2226.2226	PROGRAMA CRESCER COM DIGNIDADE	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
474	08.244.0214.2008.2008	GESTÃO, REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL	850.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
361	10.302.0212.2311.2311	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-850.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
433	08.242.0013.2219.2219	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.057.716,73 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
301	10.122.0212.2233.2233	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.616,73	
309	10.122.0212.2273.2273	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.100,00	
327	10.301.0212.2302.2302	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
336	10.301.0212.2302.2302	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200.000,00	
340	10.301.0212.2302.2302	3.3.90.92.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	
351	10.302.0212.2311.2311	3.3.71.70.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	125.000,00	
354	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	
355	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	
362	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
364	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.000,00	
365	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
398	10.304.0212.2313.2313	3.3.90.92.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
294	10.122.0212.2233.2233	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	-110.000,00	
297	10.122.0212.2233.2233	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-638.000,00	
308	10.122.0212.2273.2273	3.3.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-199.286,60	
311	10.301.0212.2282.2282	3.3.71.70.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	-735.000,00	
312	10.301.0212.2283.2283	3.1.71.70.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	-135.813,40	
313	10.301.0212.2283.2283	3.3.71.70.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	-500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1393

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 61.140,82 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
888	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	1.928,95	
889	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	15.215,03	
890	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.330,00	
891	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.666,84	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.928,95
Superávit Financeiro:	59.211,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1419

317	10.301.0212.2302.2302	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-605.000,00
338	10.301.0212.2302.2302	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-165.000,00
360	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.36.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-165.000,00
361	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.435.800,00
388	10.303.0212.2312.2312	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-348.816,73
397	10.304.0212.2313.2313	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1413

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 814.358,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
892	10.301.0212.1312.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
893	10.302.0212.1312.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493.358,52	
894	10.303.0212.1312.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	814.358,52
-----------------	-------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1392

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.967,92 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
896	10.301.0212.1296.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF	1.570,16	
895	10.301.0212.1296.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF	23.397,76	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.570,16

Superávit Financeiro: 23.397,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1400

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.962.542,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
897	15.452.0014.1304.0000	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	2.962.542,96	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.962.542,96

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 960.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	28	00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
876	16.541.0095.2295.2295	3.3.90.39.00	ECOCIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	960.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
362	10.302.0212.2311.2311	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-960.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1387

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 104.688,03 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
898	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIARIAS - CIVIL	19.200,80	
900	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	34.220,75	
902	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF	6.849,68	
903	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.825,80	
899	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	276,78	
901	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF	16.514,42	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 87.896,83

Superávit Financeiro: 16.791,20

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1393

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 39.545,03 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
891	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.545,03	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
889	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-15.215,03	
890	10.301.0212.1297.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-24.330,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1387

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 63.120,76 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
903	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
904	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.120,76	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
898	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	-19.200,60	
900	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	
901	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-10.000,00	
902	10.302.0212.1299.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-3.920,16	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1408

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 345.801,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
906	10.302.0212.1307.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.801,89	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 345.801,89

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.020.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
78	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	5.000,00	
127	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
128	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
83	12.122.0114.2307.2307	3.1.90.94.00	EDUCAR PARA O FUTURO INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.000,00	
88	12.122.0114.2307.2307	3.3.90.18.00	EDUCAR PARA O FUTURO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00	
143	12.361.0114.2068.2068	3.1.91.13.20	EDUCAR PARA O FUTURO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	30.000,00	
192	12.364.0114.2077.2077	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA O FUTURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
222	12.367.0114.1015.1015	3.3.90.43.00	EDUCAR PARA O FUTURO SUBVENÇÕES SOCIAIS	474.850,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
102	12.122.0114.2307.2307	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA O FUTURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.215,50	
109	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-130.000,00	
110	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-11.212,50	
119	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-200.000,00	
150	12.361.0114.2068.2068	3.3.90.30.00	EDUCAR PARA O FUTURO MATERIAL DE CONSUMO	-166.000,00	
187	12.361.0114.2126.2126	4.4.90.51.00	EDUCAR PARA O FUTURO OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	
214	12.365.0114.2006.2006	3.3.90.32.00	EDUCAR PARA O FUTURO MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-11.209,50	
232	13.392.0029.2019.2019	3.3.90.39.00	CULTURA- UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-430.000,00	
236	13.392.0029.2031.2031	3.3.90.39.00	CULTURA- UMA VIAGEM NO TEMPO E NO ESPAÇO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.212,50	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1419
 Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1413

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 695.610,45 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
892	10.301.0212.1312.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.218,55	
913	10.302.0212.1312.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	607.424,44	
914	10.302.0212.1312.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALARIO FAMILIA	4.322,58	
915	10.302.0212.1312.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.644,90	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
893	10.302.0212.1312.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-416.093,22	
894	10.303.0212.1312.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-279.517,23	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1386

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.768,11 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
917	10.304.0212.1313.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	6.000,00	
920	10.305.0212.1313.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	6.455,72	
916	10.304.0212.1313.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
918	10.304.0212.1313.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	50.000,00	
919	10.305.0212.1313.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
921	10.305.0212.1313.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.312,39	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.455,72
 Superávit Financeiro: 201.312,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 56.252,65 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
923	10.301.0213.1293.0000	4.4.90.52.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.537,57	
922	10.301.0213.1293.0000	4.4.90.52.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.715,08	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.537,57
 Superávit Financeiro: 52.715,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1397

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
924	10.301.0212.1301.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 275.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1398

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.474,32 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
926	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	19.340,19	
927	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	51,00	
928	10.303.0212.1302.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.083,13	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 54.474,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1407

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
929	10.302.0212.1306.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
930	10.302.0212.1306.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	195.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1410

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 62.654,26 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
931	10.301.0212.1309.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	60.919,86	
932	10.301.0212.1309.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.734,40	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 62.654,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
933	10.302.0212.1310.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
934	10.302.0212.1310.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1412

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
935	10.301.0212.1311.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	490.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 490.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1383

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 85.126,85 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
936	08.244.0013.1314.0000	4.4.90.52.01	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.446,01	
937	08.244.0013.1314.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.680,84	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.446,01

Superávit Financeiro: 79.680,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
617	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
618	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de janeiro de 2026

 Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE
VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

DECRETO Nº 032/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Feriado Nacional do dia 17 de fevereiro,

D E C R E T A :

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços à população.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
- Site: www.natividade.rj.gov.br
- E-Mail: governo@natividade.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**, Processo Administrativo nº 941/2026. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico-musical a ser executado por uma **banda de reconhecida popularidade local**, para apresentações musicais do gênero **marchinhas carnavalescas**, com nome artístico **"BANDA ÁLIBI"**, representada por meio do seu registro de pessoa jurídica - **SAULO MARTHUCHELLI DIAS 88423859720**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.245.051/0001-30**. As apresentações estão previstas para ocorrer nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, com início às 20h, durante a programação oficial do **Carnaval 2026 do Distrito de Ourânia**, neste Município, na Praça Coronel Pimenta, em praça pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, banda do gênero marchinhas carnavalescas, de renome local, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$16.000,00** (dezesesseis mil reais). Data da Ratificação: 09/02/2026. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 941/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **SAULO MARTHUCHELLI DIAS 88423859720**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.245.051/0001-30**. Valor **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais); Objeto: Contratação de **show artístico-musical** a ser executado por uma **banda de reconhecida popularidade local**, para apresentações musicais do gênero **marchinhas carnavalescas**, com nome artístico **"BANDA ÁLIBI"**. As apresentações estão previstas para ocorrer nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, com início às 20h, durante a programação oficial do **Carnaval 2026 do Distrito de Ourânia**, neste Município, na Praça Coronel Pimenta, em praça pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 09/02/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**, Processo Administrativo nº 1002/2026. Objeto: Contratação de show artístico musical, com cantora de estilo pop nacional, de popularidade regional, com o nome artístico, **"LAVÍNIA GUIMARAES"**, representada por sua pessoa jurídica – **LAVÍNIA GUIMARAES DA SILVA 17547631703**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.560.757/0001-75**, para apresentação no evento **"CARNAVAL 2026"**, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 21h, a ser realizado na Avenida Amarel Peixoto, Centro, em Praça Pública, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, cantora estilo sertanejo, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: **R\$15.000,00** (quinze reais). Data da Ratificação: 09/02/2026. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1002/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: **LAVÍNIA GUIMARAES DA SILVA 17547631703**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.560.757/0001-75**. Valor **R\$15.000,00** (quinze mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical, com Cantora de estilo pop nacional, de popularidade regional, com o nome artístico, **"LAVÍNIA GUIMARAES"**, para apresentação no evento **"CARNAVAL 2026"**, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 21h, a ser realizado na Avenida Amarel Peixoto, Centro, em Praça Pública, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 09/02/2026. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL; RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9001/2026, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratação de empresa para Construção de Unidades Habitacionais no Município de Natividade/RJ em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no sistema foi lançado por item, mas o correto é MENOR PREÇO GLOBAL. Dia 05 de Março de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados no site www.compras.gov.br, no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonatividade@gmail.com

Valeska Soares Glória
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ PREFEITURA MUNICIPAL; PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Defesa Civil, Assistência Social, Educação e Saúde. Dia 04 de março de 2026 às 10h00min. Inteiro teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitação na Praça Ferreira Rabello, 04, Centro, Natividade, no site www.natividade.rj.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonatividade@gmail.com

Valeska Soares Glória
Secretaria Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 021/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **EDMILSON MAIA BARRETO** ocupante do Cargo de Carreira de Vigia, matrícula n.º **948, 90** (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **1166/2026**, com início em **01/03/2026** e expirando em **29/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 022/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **LUIZ CARLOS COSTA** ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal, matrícula n.º **159700, 90** (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **1170/2026**, com início em **15/02/2026** e expirando em **15/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 023/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **FERNANDO DA SILVA FREITAS** ocupante do Cargo de Carreira de Monitor Escolar, matrícula n.º **187917, 180** (**cento e oitenta**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **743/2026**, com início em **19/02/2026** e expirando em **17/08/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) **CARLOS HENRIQUE ALVAREZ RODRIGUES** ocupante do Cargo de Carreira de Cirurgião-Dentista, matrícula n.º **182958, 90** (**noventa**) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo n.º **1242/2026**, com início em **23/02/2026** e expirando em **23/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 12 de Fevereiro de 2026.

VALESKA SOARES GLORIA
 Secretário Municipal de Administração
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
 Site: www.natividade.rj.gov.br
 E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br